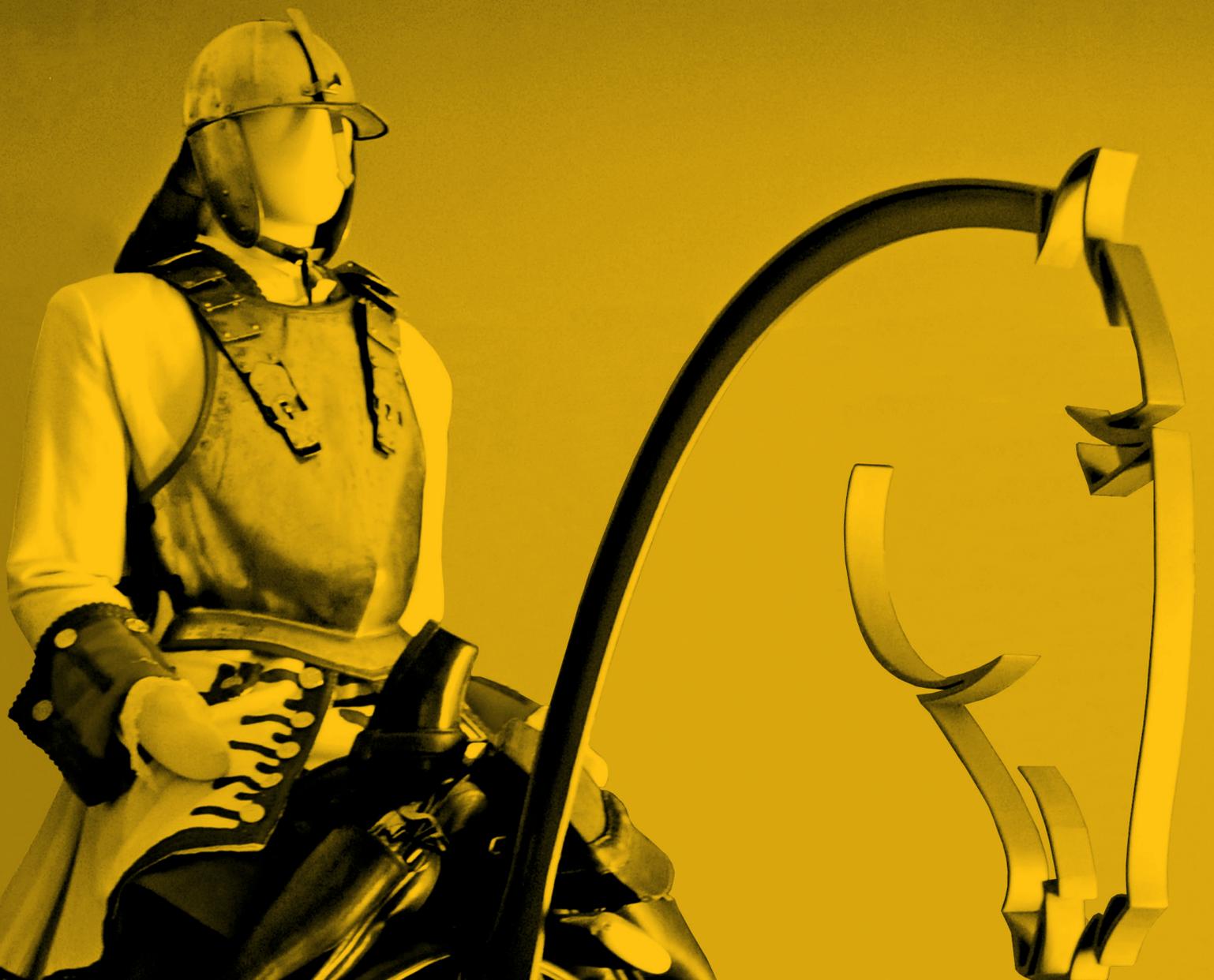


1.

DEZEMBRO · 2016

*Ponte de Lima:
do passado ao presente,
rumo ao futuro!*



POR ENTRE AS GRADES DO CÁRCERE: A “CADEIA VELHA” E OS PRESOS DE PONTE DE LIMA (SÉCULOS XVIII-XIX)

THROUGH THE PRISON BARS: THE “OLD PRISON” AND PRISONERS OF PONTE DE LIMA (18TH -19TH CENTURIES)

Através do nosso trabalho, pretendemos dar a conhecer, ainda que de forma bastante sucinta, alguns dos aspetos que se afiguram mais relevantes sobre a “cadeia velha” de Ponte de Lima, os presos que por ela foram passando e os crimes que ditaram a sua detenção, considerando o período compreendido entre meados do século XVIII e a década de sessenta do século XIX.

Para o efeito, recorreremos a fontes documentais que se encontram em diferentes fundos do Arquivo Municipal de Ponte de Lima e do Arquivo Histórico do Governo Civil de Viana do Castelo, que cruzámos com relatos de homens que viveram as agruras do cárcere ou que se pronunciaram sobre os melhoramentos que se exigiam. Apoiámo-nos ainda na bibliografia nacional e internacional sobre o crime e a punição, matérias que têm merecido um interesse crescente no âmbito da História Social.

Through our work, we want to make known, some of the aspects that seem more relevant to the “Old Prison” of Ponte de Lima, the prisoners that lived there and crimes that dictated their arrest, considering the period from mid 18th century and the sixties of the nineteenth century.

For this purpose, we use the documental sources that are in different funds of the Municipal Archive of Ponte de Lima and in the Historical Archive of civil government of Viana do Castelo, which we crossed with reports of men who lived the prison hardships or who commented on the improvements that were required. We also supported it with national and international literature on crime and punishment, matters that have earned a growing interest in Social History.

PONTE DE LIMA, CADEIA,
DELITOS, CRIMINOSOS.

PONTE DE LIMA, PRISON,
CRIME, CRIMINALS

ALEXANDRA ESTEVES ^[1]

1. Introdução

Instaladas em edifícios decrepitos e impróprios para a função, as cadeias do distrito de Viana do Castelo chegaram ao século XIX num estado ruinoso, funcionando como autênticos depósitos de seres humanos. Esta realidade, que se repetia por todo o reino, até nem surpreende, uma vez que, salvo raras exceções, serviam, sobretudo, para guardar os presos, ainda que nem essa finalidade fosse devidamente cumprida ^[2].

Em 1834, o prefeito interino da província do Minho assumia que as prisões não respeitavam os requisitos mínimos de higiene e segurança, considerando-as “insalubres e imundas, que accarretam aos infelizes serrados nelas alem dos males que já sofrem com a perda de liberdade, outros que detriorão a sua saúde, quando deles são vitima” ^[3]. Quase 30 anos mais tarde, em 1861, Eusébio Furtado Coelho traçou um cenário semelhante, ao descrever as prisões alto minhotas nos seguintes termos: “São em primeiro lugar escolas de corrupção e malvadez. Affectam, por curta que seja a demora ali, a saúde dos desgraçados presos. Em uma palavra, as cadeias do districto são logares de completa perdição do espírito e do corpo dos que n’ellas entram” ^[4]. Na mesma altura, o governador civil de Viana do Castelo, num relatório sobre o estado do distrito, alertava para a situação de ruína de todas as cadeias. O seu estado de degradação era tal que as fugas eram frequentes e a saúde dos reclusos era colocada em risco. A referida autoridade denunciava ainda a inexistência

de uma única cadeia que respeitasse não só os princípios básicos de separação dos detidos, mas também os critérios impostos pela ciência penitenciária, tendo em vista, através do cumprimento da pena, a regeneração do condenado. A situação que então se verificava estava muito longe de satisfazer esse objetivo, pois o cárcere servia apenas para agravar a condição moral e física do condenado ^[5].

2. A “cadeia velha” de Ponte de Lima

No século XIX, a concelho de Ponte de Lima dispunha de dois estabelecimentos prisionais: a “cadeia velha” e a “cadeia nova”. A primeira, além de muito arruinada, era pouco segura e, segundo o administrador do concelho, “imprópria num governo constitucional” ^[6]. A “cadeia nova”, contígua à torre que servia a “velha”, tinha dois pisos, dispondo cada um de uma sala, designada de “livre”, e destinava-se a condenados a penas correcionais, acusados da prática de delitos menores e considerados de baixa perigosidade. Além da ausência de quaisquer condições de higiene, não oferecia garantias de segurança, o que dava azo a fugas de reclusos ^[7]. Em algumas ocasiões, as instalações foram usadas para alojamento de militares e residência do carcereiro e da família ^[8]. Uma das razões de queixa dos presos tinha a ver com o cheiro nauseabundo que provinha dos espaços térreos usados pelos marchantes da vila, nos quais depositavam as vísceras e os restos das carnes que comerciavam ^[9]. A primeira cadeia de Ponte de Lima - a “cadeia do Castelo” - funcionava no paço quinhentista construído por Leonel

[1] DOCENTE DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA E DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO. MEMBRO DO LAB2PT, INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO MINHO.

[2] SOBRE ESTE ASSUNTO VEJA-SE SANTOS, MARIA JOSÉ MOUTINHO DOS - A SOMBRA E A LUZ. AS PRISÕES DO LIBERALISMO. PORTO: EDIÇÕES AFRONTAMENTO, 1999, P. 78. NORMAN JOHNSTON JUSTIFICA O ATRASO DA REFORMA PENITENCIÁRIA, MATERIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS PRISIONAIS CONCORDANTES COM O NOVO IDEÁRIO, QUE CONCEBIA A CADEIA COMO UM ESPAÇO DE REABILITAÇÃO, COM A AGITAÇÃO POLÍTICA QUE AFETOU ALGUNS PAÍSES, NOMEADAMENTE A FRANÇA E A RÚSSIA. ESTE ARGUMENTO TAMBÉM SE AJUSTA À REALIDADE PORTUGUESA. CONFIRA-SE JOHNSTON, NORMAN - FORMS OF CONSTRAINT. A HISTORY OF PRISON ARCHITECTURE. CHICAGO: UNIVERSITY OF ILLINOIS PRESS, 2000, PP. 88-89.

[3] ARQUIVO MUNICIPAL DE CAMINHA (DORAVANTE AMC), CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, LIVRO DE ACTAS DE JANEIRO DE 1834 A ABRIL DE 1837, N.º 1.6.1.5, FLS. 64V.º- 65.

[4] COELHO, EUSÉBIO CÂNDIDO C. P. FURTADO - ESTATÍSTICA DO DISTRITO DE VIANNA DO CASTELLO. LISBOA: IMPRENSA NACIONAL, 1861, P. 208.

[5] RELATÓRIOS SOBRE O ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS DO CONTINENTE DO REINO E ILHAS ADJACENTES EM 1860. LISBOA: IMPRENSA NACIONAL, 1865, P. 4.

[6] ARQUIVO HISTÓRICO DO GOVERNO CIVIL DE VIANA DO CASTELO (DORAVANTE AHGVC), HOSPITAIS, RECOLHIMENTOS, LAZARETOS, CAZAS DE ASILOS E ESTABELECIMENTOS INSALUBRES - 1837, NÃO PAGINADO.

[7] ARQUIVO MUNICIPAL DE CAMINHA (DORAVANTE AMPL), ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO. COPIADOR DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO À CÂMARA MUNICIPAL - 1840, N.º 2.2.2.38, NÃO PAGINADO.

[8] AMPL, ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA - COPIADOR DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO A DIVERSAS AUTORIDADES, N.º 2.2.2.31, NÃO PAGINADO.

[9] ARAÚJO, JOSÉ ROSA, LIMIANA - PÁGINA REGIONAL DE ARQUEOLOGIA, ARTÍSTICA E ETNOGRAFIA. PONTE DE LIMA: ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO CULTURAL DE PONTE DE LIMA, 1993, S./P.



IMAGEM 1.

“Cadeia velha” de Ponte de Lima

de Lima. Tendo sido considerada pequena para receber os presos da correição da antiga comarca de Entre Douro e Minho, foi mandada erigir uma nova, concluída em 1511^[10]. Esta resultava da adaptação de uma torre edificada no reinado de D. Pedro I, que integrava a muralha medieval da vila^[11]. Em finais do século XVI, a “cadeia do Castelo” já estava muito arruinada. No entanto, a nova prisão de Ponte de Lima, segundo o alvará de 11 de Junho de 1579, passado pelo cardeal D. Henrique, e confirmado mais tarde por D. Filipe III, em 1634, não podia receber moradores da vila e seu termo, sobretudo se se tratasse de nobres^[12]. Estes deviam ir para a “cadeia do Castelo”, prerrogativa que só terminou em 1770, devido ao estado de ruína desta construção.

Assim, desde o século XVIII, a “cadeia velha”, uma torre acastelada, de planta quadrangular, funcionava como o único cárcere da vila. Era constituída pela chamada “cadeia de bayxo” e pela “cadeia do meyo”, reservadas aos homens, por norma em maior número, e a “cadeia de cima”, destinada às mulheres^[13]. A “cadeia de bayxo” ou enxovia era um lugar doentio, malcheiroso, escuro e húmido, sem esgotos e sem arejamento adequado, onde a higiene e a limpeza estavam ausentes. Os restantes espaços, além de serem afetados pelas mesmas deficiências, tinham os soalhos esburacados e os telhados exigiam reparação urgente, pois a água da chuva entrava facilmente no interior do edifício^[14]. Devido à proximidade do rio Lima, quando as águas venciavam as margens, o que acontecia usualmente nos meses do outono e inverno, a enxovia ficava completamente inundada, obrigando à mudança dos presos para os andares superiores. Pelo menos até 1848,

por não ser possível o assoalhamento, não dispunha de tarimbas, pelo que os reclusos dormiam diretamente no chão de terra batida^[15]. A falta de segurança era evidente, bem como de efetivos devidamente preparados para assegurar a vigilância dos detidos. Estes passavam a maior parte do tempo entregues à ociosidade, dada a inexistência de ocupações produtivas, num tempo em que se discutia a importância do trabalho no processo de reabilitação dos delinquentes. O cenário descrito leva-nos a concluir que, mais do que lugares de punição, as prisões eram sobretudo antros de doença e escolas de crime.

Na década de 40 do século XIX, a Câmara Municipal de Ponte de Lima colocou a hipótese de construção de uma nova cadeia, tendo, inclusive, escolhido o local e elaborado o projeto. Em 1841, procurou obter o apoio da Rainha, usando como argumento não apenas o estado de degradação do cárcere existente, mas também o facto de muitos dos seus apoiantes e da causa liberal nele terem estado detidos^[16]. Na mesma altura, aparentemente sem sucesso, apelou ainda para que fosse reposto um antigo imposto sobre o gado bovino vendido na feira da vila, com o intuito de conseguir financiamento para a construção da nova prisão^[17]. Como não conseguiu a verba, solicitou igualmente autorização para contrair um empréstimo para poder executar a obra^[18]. No entanto, todos os esforços desenvolvidos pela Câmara foram em vão.

Outro problema centenário, decorrente da arquitetura e da falta de segurança da prisão, residia na facilidade com que os detidos comunicavam com o exterior, dando azo à introdução de objetos contundentes que poderiam ser utilizados em qualquer ocasião. As conversas entre

[10] CONFIRA-SE LEMOS, MIGUEL ROQUE DOS REIS – ANAIS MUNICIPAIS DE PONTE DE LIMA, 2.ª ED. PONTE DE LIMA, 1977, P. 68.

[11] A NOVA CADEIA RESULTOU DO APROVEITAMENTO DE UMA TORRE DA ANTIGA MURALHA, CONFORME SE DEPREENDE DAS SEGUINTE PALAVRAS, PROFERIDAS EM 1840, EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, A PROPOSITO DA “CADEIA VELHA”: “D'HUMA DAQUELLAS FORMIDÁVEIS TORRES QUE O SENHOR DOM PEDRO PRIMEIRO FEZ PROVIDENTE CONSTRUIR NESTA VILLA PARA DEFFENDER SEUS VASSALOS DOS ATTAQUES BÁRBAROS DO ESTRANGEIRO INIMIGO, FIZERÃO NOSSOS MAIORES AS CADEIAS NESTE CONCELHO NA QUAL TEM SIDO MARTIRIZADOS, ORA CRIMINOSOS DE PRIMEIRA CLASSE ORA INOCENTES DE AVALIADAS VIRTUDES.”. AMPL, COPIADOR DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS AO GOVERNO E ALTOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, N.º 2.2.2.37, FLS. 8-8V.º NO ENTANTO, MIGUEL ROQUE DOS REIS LEMOS CONSIDERA QUE A SUA CONSTRUÇÃO RESULTOU DO RASGO NA MURALHA, A PARTIR DO QUAL FOI ERIGIDA UMA TORRE ALTA E ACASTELADA. CONFIRA-SE LEMOS, MIGUEL ROQUE DOS REIS - ANAIS MUNICIPAIS DE PONTE DE LIMA..., PP. 58-59.

[12] AMPL, APONTAMENTOS PARA AS MEMÓRIAS DAS ANTIGUIDADES DE PONTE DE LIMA, N.º 2.6.1.53, FLS. 76-77. D. FILIPE III DE PORTUGAL CONFIRMA ALVARÁ DE D. HENRIQUE APRESENTADO PELA VILA DE D. DE LIMA NAS CORTES DE LISBOA DE 1579, PERGAMINHO N.º 64, NÃO PAGINADO.

[13] AMPL, LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA DOS PRESOS DA CADEIA DE PONTE DE LIMA, N.º 578, FL. 58 V.º.

[14] AMPL, LIVRO PARA OS AUTOS DAS VISITAS ÀS CADEIAS DESTA COMARCA, N.º 545, FL. 36V.º.

[15] AMPL, LIVRO PARA OS AUTOS DAS VISITAS ÀS CADEIAS DESTA COMARCA, N.º 545, FL. 36.

[16] AMPL, COPIADOR DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS AO GOVERNO E ALTOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, N.º 2.2.2.37, FL. 8V.º.

[17] AMPL, COPIADOR DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS AO GOVERNO E ALTOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, N.º 2.2.2.37, FL. 9. EM 1845, COM O MESMO OBJETIVO, O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA REQUEREU NOVAMENTE LICENÇA PARA LANÇAR, POR UM PERÍODO DE 10 ANOS, A CONTRIBUIÇÃO DE 100 RÉIS POR CABEÇA DE GADO BOVINO QUE SE VENDESSE NAS FEIRAS DO CONCELHO. AMPL, LIVRO DAS ACTAS DA CÂMARA MUNICIPAL, N.º 2.3.2.2, FL. 86.

[181] AHGCVC, CORRESPONDÊNCIA COM VÁRIAS AUTORIDADES DE AGOSTO DE 1844 A MARÇO DE 1846, N.º 1.8.3.8, NÃO PAGINADO.

[191] AMPL, ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO. COPIADOR GERAL DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO A DIVERSAS AUTORIDADES, N.º 2.2.1.31, NÃO PAGINADO.

[201] AMPL, ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO. COPIADOR GERAL DOS OFÍCIOS DIRIGIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO A DIVERSAS AUTORIDADES, N.º 2.2.1.31, NÃO PAGINADO.

[211] COLLEÇÃO OFFICIAL DE LEGISLAÇÃO PORTUGUESA REDIGIDA PELO DESEMBARGADOR ANTÓNIO DELGADO DA SILVA, LEGISLAÇÃO DE 1842 EM DIANTE..., P. 8.

[221] O LETHES, 25 DE ABRIL DE 1865, N.º 25, NÃO PAGINADO.

[231] EM SETEMBRO DE 1848, A “JUÍZA” DA CADEIA DAS MULHERES QUEIXOU-SE JUNTO DO DELEGADO DO PROCURADOR RÉGIO DO COMPORTAMENTO DAS DETIDAS MARIA D’ALHEIRA E MARIA DO ESPÍRITO SANTO, QUE A AMEAÇARAM AGREDI-LA COM UMA CANHOTA. AMPL, LIVRO PARA OS AUTOS DAS VISITAS ÀS CADEIAS DE PONTE DE LIMA DESTA COMARCA, N.º 545, FLS. 40-40V.º.

[241] AMPL, LIVRO PARA OS AUTOS DAS VISITAS ÀS CADEIAS DE PONTE DE LIMA DESTA COMARCA, N.º 545, FLS. 41-42V.º.

[251] GOUVEIA, A. AIRES - A REFORMA DAS CADEIAS EM PORTUGAL. COIMBRA: IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 1860, P. 126.

[261] AMPL, CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PARA A PROCURADORIA RÉGIA, N.º 1726, FL. 5V.º.

[271] EM 1850, AS OBRAS PREVISTAS TINHAM EM VISTA TRÊS OBJETIVOS TIDOS COMO PRIORITÁRIOS: EVITAR QUE CHOVESSE NO SEU INTERIOR, DAR ALGUMA COMODIDADE AOS RECLUSOS E IMPEDIR AS EVAÇÕES. AMPL, LIVRO PARA OS AUTOS DAS VISITAS ÀS CADEIAS DESTA COMARCA, N.º 545, FL. 48V.º

[281] VEJA-SE ESTEVES, ALEXANDRA - A CADEIA DE PONTE DE LIMA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX: O ESPAÇO FÍSICO E OS SEUS PROTAGONISTAS. IN ARAÚJO, MARIA MARTA LOBO DE; FERREIRA, FÁTIMA MOURA FERREIRA; ESTEVES, ALEXANDRA (ORG.S.). POBREZA E ASSISTÊNCIA DO ESPAÇO IBERICO (SÉCULOS XVI-XX). BRAGA: CITCEM, CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR “CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA”, 2010, P. 128-130.

encarcerados e transeuntes, separados apenas pelas grossas grades da cadeia, eram habituais. Também era frequente a livre circulação dos detidos fora do espaço de reclusão e o acesso de elementos estranhos às instalações. Pelo menos na cadeia de Ponte de Lima, era permitida a junção de elementos de sexos distintos, desde que entre eles existisse uma relação pessoal. Em 1854, Eduardo Maximiano Pereira da Rocha Melo, detido na “cadeia velha”, foi autorizado a passar as tardes com a sua amásia, que se encontrava na “cadeia nova”^[191]. Pelo que se poderá deprender das acusações que, em 1854, o administrador do concelho apresentou ao juiz de Ponte de Lima, também não seria incomum os reclusos receberem na cadeia as respetivas mulheres^[201]. Este procedimento, além de violar o disposto no Regulamento das Cadeias de 1843, que proibia qualquer elemento estranho de pernoitar nas instalações prisionais, gerava um ambiente de promiscuidade, propiciava a preparação e a concretização de fugas^[211].

A prisão era um espaço de insurreição e violência, não apenas verbal mas também física. Eram frequentes as ameaças e trocas de insultos entre os detidos, mas estes também não se coíbiavam de lançar todo o tipo de improperios sobre os passantes, o que chocava a opinião pública^[221]. A imprensa não deixava de denunciar e de se insurgir contra esses comportamentos e de culpar o carcereiro por não os impedir.^[231]

O álcool em excesso, bem como os jogos de cartas, que eram, aliás, proibidos, potenciavam atitudes mais agressivas dos reclusos. O “juiz” da prisão de Ponte de Lima chegou mesmo a denunciar junto do delegado do procurador régio o consumo exagerado de vinho, tanto na

cadeia dos homens como na das mulheres^[241]. As bebidas alcoólicas eram introduzidas, clandestinamente pelo postigo da porta ou pela janela da enxovia, às vezes com a conivência do carcereiro. Em 1860, a este propósito, Aires de Gouveia escreveu o seguinte:

“[...] Todos sabem como o criminoso negoceia através das grades os artefactos, e recebe da mão d’amazias e rameiras o produto que, em breve convertido em vinho, em aguardente, ou em incentivo de jogo é origem de tantas funestas desgraças”.^[251]

A necessidade de novos espaços prisionais era sentida por todo o lado. Em 1858, o delegado do procurador régio de Ponte de Lima aludia ao facto de todas as comarcas municipais estarem empenhadas na procura dos meios necessários para a edificação de novas cadeias. Ponte de Lima não era exceção, tendo a Câmara Municipal obtido autorização para contrair um empréstimo para esse fim. Todavia, por falta de meios para garantir o capital e o pagamento de juros, ficou-se pela intenção, continuando os presos a sofrer os horrores da velha prisão^[261].

A impossibilidade de avançar com a construção de uma nova cadeia levou as autoridades de Ponte de Lima a enveredarem pela política de intervenções pontuais, seguida pelas suas congéneres dos outros concelhos^[271]. Só em finais do século XIX, a Câmara conseguiu levar a cabo obras de maior envergadura^[281].

3. *Os presos e os crimes*

Com base nos livros de entrada, verificamos que, nos períodos abrangidos pelo nosso estudo, a situação dos presos da “cadeia velha” de Ponte de Lima era diversa: havia meros suspeitos da prática de crimes misturados com condenados ou com indivíduos que aguardavam a aplicação da pena ou cujos processos estavam prontos para julgamento.

Nenhuma cadeia do distrito de Viana do Castelo dispunha de instalações que permitissem a separação dos presos conforme o tipo de crime cometido ou a idade. Assim, o mais vil assassino convivia com o jovem delinquente ou até mesmo com crianças, que, por vezes, eram obrigadas a partilhar com algum familiar, geralmente a mãe, um quotidiano feito de promiscuidade. Era o caso de Luís, de 11 anos de idade, órfão de pai, que, em 1732, se encontrava na cadeia de Ponte de Lima com a sua mãe, Maria Pereira, e com a irmã, Maria Francisca, naturais de Rio Galinhas, Marco de Canavezes. Esta criança, por não ter quem cuidasse dela, não teve outra alternativa que não fosse juntar-se aos familiares mais próximos na prisão^[29]. A maioria da população prisional concentrava-se nas faixas etárias compreendidas entre os 21 e os 40 anos de idade. No entanto, tendo em consideração os casos em que foi registada a idade, constata-se que o número de menores de idade era significativo. Embora as razões do encarceramento nem sempre fossem explicitadas, os furtos de pequena monta, as agressões físicas e o envolvimento em processos de honra e virgindade eram os motivos que, mais frequentemente, ditavam a prisão desses menores.

Logo na primeira metade do século XIX, tendo em conta a realidade exterior, começou ser discutida a necessidade de serem criados estabelecimentos destinados à detenção de menores delinquentes. D. Francisco de Almeida propôs a fundação de casas de refúgio e de correção destinadas a acolher jovens menores de 16 anos^[30]. Já nos inícios do século, Joaquim José Caetano e Sousa defendia que não se podia imputar um crime a alguém, incluindo a criança, “que não he capaz de dolo ou de culpa”, cuja razão não lhe permitia ter noção da obrigação de sujeição às leis.

Segundo a perspetiva dominante, veiculada por periódicos de então, o encarceramento destas crianças e de jovens nos cárceres locais seria a solução mais adequada. Todavia, uma análise mais ponderada e objetiva rapidamente concluiria que a cadeia funcionaria para eles como uma autêntica escola do crime, que, em lugar de os corrigir e reabilitar, os levaria à reincidência e os faria regressar, a cada passo, aos calabouços, por delitos cada vez mais graves^[31]. Assim sendo, essa opção não resolveria o problema, mas contribuiria antes para o agravar.

No período compreendido entre 1732 e 1739, 79% dos detidos na cadeia de Ponte de Lima eram do sexo masculino e apenas 21% do sexo feminino, sendo de assinalar que, em 1737 e 1738, não havia qualquer mulher neste estabelecimento prisional. Entre 1865 e 1870, houve um aumento, ainda que pouco significativo, da presença feminina, tendo passado de 21%, para 25%. Porém, em alguns períodos, o número de mulheres detidas suplantou o de homens^[32].

Quanto à idade e ao estado civil, verificámos que, entre 1732 e 1739, 51,8% das mulheres detidas eram solteiras, 24,1%

[29] AMPL, *LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA – 1732*, N.º 538, FL. 10V.º. ANTÓNIO FIÚZA, DE CINCO ANOS, PASSOU PELA CADEIA DE PONTE DE LIMA ACOMPANHANDO A SUA MÃE, MARIA, A AMARELA. AMPL, *LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS NA CADEIA – 1732*, N.º 578, FL. 51V.º. EM 1865, UMA OUTRA CRIANÇA, DE NOME JOÃO, COM APENAS OITO ANOS DE IDADE, ENCONTRAVA-SE NA CADEIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA, JUNTAMENTE COM A SUA MÃE. AMVNC, ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO, *ASSENTOS DE PRISÃO E SOLTURA DE PRESOS*, DOCUMENTO AVULSO, NÃO PAGINADO.

[30] D'ALMEIDA, D. FRANCISCO - *BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE E MEIOS DE MELHORAR AS PRISÕES DE PORTUGAL*. PARIS: OFICINA TYPOGRAFICA DE CASIMIRO, 1834, P. 29-30.

[31] FAUSTINO DA FONSECA, QUE ESTEVE DETIDO NA CADEIA DO LIMOIRO, ESCREVEU: “O EXEMPLO DO CRIME ATTRAE Á PRÁTICA DO CRIME. O VELHO CRIMINOSO É MAIS CONSIDERADO PELA POPULAÇÃO DAS CADEIAS DO QUE O GATUNO NOVATO E INEXPERIENTE.” E CONTINUA: “É TERRÍVEL A INFLUENCIA QUE AS NARRAÇÕES DOS VELHOS LEGIONÁRIOS DO CRIME TEEM SOBRE OS QUE ENTRAM NA CADEIA A PRIMEIRA VEZ.” CONSULTE-SE FONSECA, FAUSTINO DA - *TRES MEZES NO LIMOIRO*. LISBOA: DEPOSITO-LIVRARIA BORDALO, 1896, P. 46-47.

[32] ESTES MOMENTOS DE EXCEÇÃO OCORRERAM EM OUTUBRO DE 1865, QUANDO, ENTRE A POPULAÇÃO PRISIONAL, SE ENCONTRAVAM CINCO MULHERES E TRÊS HOMENS E, NO MESMO MÊS DO ANO SEGUINTE, TAMBÉM HAVIA CINCO MULHERES E TRÊS HOMENS. AMPL, *AUTOS DE VISITA ÀS CADEIAS DESTA COMARCA*, N.º 542, FLS. 41, 47.

[33] AMPL, *LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA – 1732*, N.º 538.

[34] AMPL, *LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA – 1732*, N.º 538.

[35] AMPL, *LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA – 1732*, N.º 538.

	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	MÉDIA MENSAL
<i>janeiro</i>		18			20	23		22			20,8
<i>fevereiro</i>		20			22	18	29	23			22,4
<i>março</i>	32	20	16		17	13	13	23			19,1
<i>abril</i>	41	20			19	14	31	27			25,3
<i>maio</i>	38	7			23	17	25	19			21,5
<i>junho</i>	41	6			17	23	21	27		8	20,4
<i>julho</i>	34	6			22	22	20	23		10	19,6
<i>agosto</i>	28	11			17	26	20	11		11	17,8
<i>setembro</i>	20	12			20	24	20	10	14	11	16,4
<i>outubro</i>		13			21	27	26	9		14	18,3
<i>novembro</i>		17			23	24	23	11		11	18,2
<i>dezembro</i>	20	16	16	21	22	27	20	10		8	17,8
MÉDIA	31,8	13,8	16	21	20,3	21,4	22,5	17,9	14	10,4	

QUADRO 1.

Presos da “cadeia velha” de Ponte de Lima na década de 50 do século XIX

FONTE: AMPL, *Autos de visitas às cadeias desta comarca*, n.º 542.

eram casadas e as viúvas atingiam igual percentagem^[33]. As idades oscilavam entre os 35 e os 40 anos. Prevalciam, portanto, as mulheres sós, sem suporte familiar, cujo quotidiano era feito, muitas vezes, de uma luta constante pela sobrevivência. Nestas circunstâncias, o ingresso no mundo da marginalidade parecia inevitável. A população prisional masculina era constituída, sobretudo, por indivíduos jovens, com idades compreendidas entre os 20 e os 40 anos, e repartia-se, maioritariamente, entre solteiros e casados, representando 43,1% e 49,5%, respetivamente dos reclusos, havendo apenas 7,4% de viúvos^[34].

Continuando a traçar o perfil de homens e mulheres encarcerados, importa saber qual a sua naturalidade, se eram ou não residentes no concelho, considerando, mais uma vez, o período compreendido entre 1732 e 1739. Em 1735, 70% dos reclusos provinham dos concelhos vizinhos, sobretudo de Arcos de Valdevez, Viana do Castelo, Ponte da Barca e Paredes de Coura, ou até de terras mais distantes, o que revela a existência de um processo de circulação de presos entre as várias localidades^[35]. Já no ano seguinte, 68,8% eram naturais do município, sendo os restantes das terras limítrofes. Esta tendência manteve-se em 1736, embora a percentagem dos moradores a Ponte de Lima tenha descido para 55,6%^[36]. Em 1738 e 1739, a residência da maioria era no concelho limiano, correspondendo a 76,5% e 70,6% da população prisional, respetivamente.^[37]

O maior número dos detidos naturais do concelho de Ponte de Lima provinha das várias freguesias que o compunham, representando 74,7% da população prisional, destacando-se as localidades de Moreira do Lima, Refoios, Labruja, Ar-

cozelo e São Pedro de Arcos. Os restantes 25,3% eram da vila, sendo as ruas de São João de Dentro e de São João de Fora as mais mencionadas pelos presos como morada.

O número de detidos era condicionado não só pelos níveis de criminalidade, por sua vez dependentes das mudanças registadas no quadro económico, político e social da região, mas também pela atuação dos poderes administrativos e judiciais e pela função que a prisão ia assumindo no quadro penal. Entre 1732 e 1739, a cadeia de Ponte de Lima acolheu, em média, 18 indivíduos por ano. Foi entre o final do verão e o início do outono, mais precisamente nos meses de agosto, setembro e outubro, que, em igual período, se registou a tendência para o ingresso de um número mais elevado de presos, a qual reflete o tempo e o lugar a que se reporta. Tratando-se de um meio essencialmente rural, o quotidiano das populações do município limiano era condicionado pelos trabalhos agrícolas e pelo calendário litúrgico, que assinalava os momentos de lazer e de religiosidade. O verão era o tempo das colheitas, mas também das festas e romarias, que, além de proporcionarem momentos de lazer e confraternização das gentes do campo, também eram, por vezes, ocasião para comportamentos mais impetuosos, que tanto se podiam ficar pela troca de insultos e de ameaças como descambar em cenas de pancadaria, instigados pelo consumo excessivo de álcool, por uma conversa mais azeda ou uma dança mais atrevida. Em resultado, muitos dos intervenientes terminavam o dia no calabouço.

Se nos situarmos na centúria seguinte, continuamos a constatar a existência de oscilações anuais e mensais nos ingressos na “cadeia velha” de Ponte de Lima.

[36] AMPL, LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA – 1732. N.º 538.

[37] AMPL, LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA – 1732. N.º 538.

	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	MÉDIA MENSAL
<i>janeiro</i>	10	8	10	3	10	9	2	4	11	8	7,5
<i>fevereiro</i>	7	9	9	4	8	14	2	5	13	9	8,0
<i>março</i>	8	11	7	5	10	13	3	6	12	9	8,4
<i>abril</i>	7	21	7	8	10	12	4	7	13	11	10,0
<i>maio</i>	7	12	3	6	10	11	4	8	10	10	8,1
<i>junho</i>	12	12	4	3	4	6	5	9	11	9	7,5
<i>julho</i>	15	12	7	4	4	5	5	9	13	13	8,7
<i>agosto</i>	14	12	3	5	3	5	7	9	8	19	8,5
<i>setembro</i>	14	11	3	7	6	4	6	11	9	20	9,1
<i>outubro</i>	17	12	3	6	8	8	8	11	8	8	8,9
<i>novembro</i>	18	12	2	7	10	10	3	14	6	6	8,8
<i>dezembro</i>	8	8	3	7	7	2	5	13	7	7	6,7
MÉDIA	11,4	11,7	5,08	5,42	7,5	8,25	4,5	8,83	10,1	10,8	

QUADRO 2.

Presos da “cadeia velha” de Ponte de Lima na década de 60 do século XIX

FONTE: AMPL, *Autos de visitas às cadeias desta comarca*, n.º 542.

Todavia, essas variações diferem das ocorridas no século anterior, em resultado do novo papel que o cárcere passou a desempenhar no quadro penal, deixando de constituir apenas um local de custódia para se tornar pena efetiva. Observando o quadro 1, constatamos que o número máximo de detenções (41) foi atingido nos meses de abril e junho de 1850 e o mínimo (seis) nos meses de junho e julho do ano seguinte.

Em 1851, verificou-se uma tendência para a diminuição do número de presos. Relativamente aos anos de 1852 e 1853, dada a escassez de dados, não foi possível fazer uma avaliação devidamente sustentada. A partir de 1854, aquele movimento inverteu-se, prolongando-se pelos anos de 1855 e 1856. Para esta subida contribuiu, certamente, a crise agrícola que se fez sentir no concelho de Ponte de Lima, em particular nos setores vinícola e cerealífero. A partir de 1857 e até ao final da década, assistiu-se, de novo, ao decréscimo do número de detenções.

O quadro 2 confirma a tendência de diminuição do número de presos nas cadeias de Ponte de Lima, iniciada a partir de 1857, e que, excetuando o ano de 1865, se manteve até ao fim da década de 60. A distribuição mensal dos reclusos durante esta década não nos permite o estabelecimento de um padrão ou de um quadro explicativo preciso, uma vez que todos os meses apresentam uma média de encarcerados muito aproximada, com exceção do mês de dezembro. O mês de abril, seguido do de setembro, torna a sobressair como aquele que, por norma, apresenta um maior número de presos. Mais uma vez, afigura-se pertinente invocar os excessos associados às festas religiosas e à conflituosidade gerada pelo trabalho coletivo das sementeiras e das

colheitas como circunstâncias explicativas do aumento das detenções naqueles períodos.

Apesar da tendência continuada para a descida da população prisional da cadeia de Ponte de Lima, esta seria, por certo, uma das mais concorridas, a par das de Viana do Castelo e Valença. No entanto, julgamos que este decréscimo, que será ainda mais notório nas décadas seguintes, também estava relacionado com o mau estado das instalações e consequentemente com a sua falta de segurança, que impossibilitaria a reclusão de um elevado número de indivíduos e determinaria a transferência dos mais perigosos para outros estabelecimentos^[38].

Para além das variações quantitativas, importa também atender à situação da população carcerária. Verificamos, a título exemplificativo que, em 1850, na “cadeia velha” de Ponte de Lima, havia presos já sentenciados e outros a aguardar julgamento ou apenas com nota de culpa. Situação similar acontecia nos restantes anos, mudando apenas o número dos que se encontravam em cada uma destas condições.

Na altura da reclusão, nem todos se atreviam a indicar o seu ofício. Alguns não tinham, de facto, qualquer profissão, sendo classificados pelas autoridades como vagabundos ou mendigos; outros, como era o caso das meretrizes, preferiam omiti-la, para evitarem embaraços ou vexames. É interessante assinalar que, entre 1732 e 1739, apenas 18,6% dos detidos mencionaram a sua ocupação. Em relação às mulheres, não será de estranhar que muitas delas não indicassem qualquer atividade, porque simplesmente não a tinham ou eram domésticas e esta situação podia não ser considerada uma profissão.

[38] CONFIRME-SE ESTEVES, ALEXANDRA - A CADEIA DE PONTE DE LIMA: O ESPAÇO CARCERÁRIO E OS SEUS PROTAGONISTAS (1840-1880). IN CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES. ACTAS. VOL. I. BRAGA: NÚCLEO DE ESTUDOS HISTÓRICOS, UNIVERSIDADE DO MINHO, 2006, P. 338-339.

MÊS	N.º	SITUAÇÃO DO PRESO
<i>janeiro</i>	18	Quatro a cumprir sentença, a “maior parte dos outros com processos prontos para entrarem em julgamento”.
<i>fevereiro</i>	20	Cinco a cumprir sentença
<i>março</i>	20	Cinco a cumprir sentença
<i>abril</i>	20	Quatro a cumprir sentença, a “maior parte dos outros com processos prontos para entrarem em julgamento”.
<i>maio</i>	7	Quatro a cumprir sentença
<i>junho</i>	6	Sem informação
<i>julho</i>	6	Quatro a cumprir sentença
<i>agosto</i>	11	Três a cumprir sentença, cinco com “processos preparados para julgamento.”
<i>setembro</i>	12	Três a cumprir sentença, sete com “processos preparados para julgamento, uma condenação correcional.”
<i>outubro</i>	13	Três a cumprir sentença, sete com “processos preparados para julgamento e um com nota de culpa.”
<i>novembro</i>	17	Dois a cumprir sentença, nove com “processos preparados para julgamento e seis com nota de culpa.”
<i>dezembro</i>	16	Dois a cumprir sentença, treze com “processos preparados para julgamento.”

QUADRO 3.

Situação dos presos da “cadeia velha” de Ponte de Lima no ano de 1850

FONTE: AMPL, *Autos de visitas às cadeias desta comarca*, n.º 542.

Se nesta altura muitos habitantes de Ponte de Lima abandonavam as suas terras e demandavam outras paragens em busca de melhor sorte, também havia quem se instalasse neste concelho em busca de trabalho na lavoura. Alguns arranjavam trabalho como criados ou jornaleiros, mas outros acabavam por enveredar pela delinquência, que, muitas vezes, lhes garantia o passaporte para a cadeia. Era, portanto, no amanho da terra que se ocupava a maioria dos presos.

Ao tempo, a vila de Ponte de Lima era um pequeno aglomerado urbano, com uma economia dinamizada por mercadores e mesteiros, nomeadamente, sapateiros, tamanqueiros, ourives, alfaiates e ferreiros, pelo que não é de surpreender a sua presença, em números significativos, entre a população prisional.

Os militares também figuravam entre os reclusos, dada a propensão de alguns para se envolverem em zaragatas com a população civil ou para terem comportamentos impróprios com os moradores das casas onde estavam alojados, agredindo os donos e violando as mulheres. Muitos eram detidos por indisciplina, espionagem e deserção, o que também indicia a crise que atingiu o exército português ao longo do século XVIII^[39].

Resta-nos conhecer os crimes que estiveram na origem do encarceramento na cadeia de Ponte de Lima, considerando, a título de exemplificativo, o tempo compreendido entre 1732 e 1739.

Eram muitos os que se encontravam presos devido à participação em rixas e duelos sangrentos, por questões de honra, ajustes de contas, motivos profissionais ou disputas de bens e propriedades. Muitas vezes, os intervenientes procuravam resolver os conflitos sem esperar pela intervenção dos tribunais. A justiça,

cujos representantes eram, por vezes, encarados como intrusos, era morosa, dispendiosa e pouco eficaz, daí que a população optasse pelo recurso a meios e instrumentos tidos como mais expeditos. O furto era outro importante motivo de encarceramento. No entanto, é de salientar o registo de apenas dois casos de homicídio durante o período em estudo. Encontrámos ainda indivíduos do sexo masculino acusados dos crimes de posse de armas, de dívidas, de atentarem contra a propriedade e de tentativa de fuga da prisão. As ofensas corporais, associadas às injúrias, constituíam a principal causa de prisão das mulheres. No entanto, a violência feminina era essencialmente verbal e manifestava-se, sobretudo, através de gritaria e da troca de insultos, embora algumas chegassem à agressão física.

Durante o período analisado, entraram nas cadeias de Ponte de Lima 12 indivíduos acusados da prática de crimes contra a honra e a virgindade. Todas as queixas foram apresentadas pelas mulheres, em dois casos com apoio dos pais. Estas acusações não significam necessariamente a existência de violação, podendo tratar-se da desfloração consentida a troco da promessa de casamento.

4. Conclusão

Cumprida a pena, depois de uma espera mais ou menos longa, a liberdade era o destino da maioria dos presos. No entanto, após a passagem pelo cárcere, alguns tinham sortes bem diferentes, como aconteceu, em 1734, a José de Magalhães, Mulato, Domingos de Barros, Lucas Peixoto Ferreira, Domingos Frago,

“

convirá recordar que após a estada na cadeia, outras penas podiam ser aplicadas, designadamente o degredo, os açoites, a condenação às galés ou a trabalhos forçados, ou até mesmo a morte

”

[39] A PROPÓSITO DESTAS REALIDADES LEIA-SE BEBIANO, RUI - *A PENA DE MARTE. ESCRITA DA GUERRA EM PORTUGAL E NA EUROPA (SÉCS. XVI-XVII)*. LISBOA: MINERVA HISTÓRIA, 2000, P. 447-450. ARAÚJO, MARIA MARTA LOBO DE - *A MISERICÓRDIA DE VILA VIÇOSA E A ASSISTÊNCIA AOS SOLDADOS EM FINAIS DO SÉCULO XVIII*. SEPARATA DO LIVRO DE "ACTAS DO CONGRESSO DO V CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA". ÉVORA, 1996, P. 161. COSTA, FERNANDO DORES - *MILÍCIA E SOCIEDADE*. IN BARATA, MANUEL THEMUDO; TEIXEIRA, NUNO SEVERIANO - *NOVA HISTÓRIA MILITAR*. VOL. 2. LISBOA: CÍRCULO DE LEITORES, 2004, P. 96.

[40] AMPL. *LIVRO DE ENTRADA DE PRESOS NA CADEIA - 1732*. N.º 538, FL. 40.

Manuel Velho, e António de Abreu Lima e Ana Maria, condenados ao desterro na Índia^[40]. A este propósito, convirá recordar que após a estada na cadeia, outras penas podiam ser aplicadas, designadamente o degredo, os açoites, a condenação às galés ou a trabalhos forçados, ou até mesmo a morte.

A conceção da prisão enquanto espaço ocupado predominantemente por indivíduos de poucos recursos, além de ser construída a partir do cruzamento de dados obtidos sobre o sexo, a idade e a profissão, é-nos transmitida diretamente pelos escrivães, aquando do ingresso dos presos na cadeia de Ponte de Lima. Dada a inexistência da fotografia e a necessidade de registar as suas principais características, para que, em caso de fuga, mais facilmente pudessem ser identificados e capturados, qualquer particularidade era anotada: o vestuário, a altura, a cor do cabelo, das sobrancelhas e dos olhos, a forma do rosto e do corpo, a presença de cabelos brancos, rugas ou barba, bem como a falta de dentes, a presença de cicatrizes ou deficiências físicas. Com as observações que anotavam, os escrivães construíam autênticos retratos dos reclusos, que nos permitem concluir que muitos deles vinham miseravelmente vestidos, sinal inequívoco da sua pobreza.

Afinal, a cadeia era, em boa medida, um prolongamento do quotidiano da maioria dos encarcerados, marcado pela fome, pela doença, pelo frio, pelo desespero e pelo abandono, onde aos padecimentos do corpo se juntavam as dores da alma. Os presos, arredados de qualquer processo de regeneração ou reabilitação, eram obrigados a lutar pela sobrevivência, num ambiente onde se misturavam a promiscuidade, a violência e a indisciplina.